



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 13/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.001652/2021-69
Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2017
(UASG: 158512 – IFPA/Marabá Industrial)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA MBM
SEGURADORA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.001652/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, registra o presente **Termo de Apostilamento** em favor da empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 13/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados no IFPA, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório ou no desenvolvimento de ações de extensão, e alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **REAJUSTAR** o Contrato Nº 13/2021 em 4,227580% com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, acumulado em 12 meses, referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o [art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017](#).

03. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Os valores reajustados estão demonstrados a seguir:



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Contrato nº 13/2021 - MBM SEGURADORA						
RECOMPOSIÇÃO DE VALOR - INFLAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR UNIT. HOJE	VALOR UNIT. IPCA 4,227580 % (JUL/2023 a JUN/2024)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (Inflação)
01	Seguro coletivo contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, e assistências gerais e específicas, sendo garantido ao segurado o reembolso de despesas médicas, dentárias e diárias hospitalares, a critério médico, necessárias ao tratamento do segurado em decorrência de acidente, destinado aos alunos do Instituto Federal do Pará (IFPA), que estejam realizando estágio curricular obrigatório, ações de extensão, bem como de alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA, não havendo período de carência e o seguro deve ter abrangência global de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de vigência.	UNID.	121.020	R\$ 0,72	R\$ 0,75	R\$ 90.765,00

04. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando este reajuste contratual, pela execução do objeto deste Contrato o **valor global de R\$ 90.765,00 (noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira deste termo de apostilamento.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

05. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L20RLP01REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

06. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de publicação no DOU.



08. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

09. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de Publicação do presente termo de apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2025.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA